



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



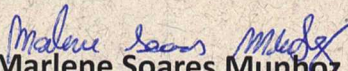
EMENDA (MODIFICATIVA) Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 11/2020

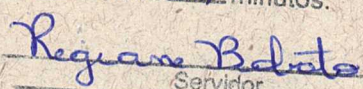
Redija-se, o artigos 5º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação.”

Justificativa: Faz-se necessário a apresentação emenda modificativa no referido artigos em cumprimento as diretrizes estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 95/98, mantendo-se a redação dos demais artigos.

Sala da Comissão, 10 de agosto de 2020.


Vereadora Marlene Soares Munhoz
Relatora

Câmara Municipal de Pitanga	
Departamento de Administração	
Protocolo Nº	947/2020
Data	11 / 08 / 2020
às	15 horas 14 minutos.
	
Servidor	